

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 067/ 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº
201708000052486,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no artigo 3º, do Decreto Judiciário nº 1.407, de 27 de setembro de 2007, o inciso XVII:

“Art. 3º Serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico:

[...]

XVII – atos oriundos do serviço extrajudicial em suplemento denominado de Atos de Serviço Extrajudicial.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 109793767668 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201708000052486

GILBERTO MARQUES FILHO

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/01/2018 às 21:28